



PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E LICENCIATURAS EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA E LETRAS

EDITAL Nº 11/2025

A Direção da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS, vinculada à Secretaria Executiva de Ensino Superior, conforme Lei Complementar nº 346/2025, sediada na Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 – Granja dos Cavaleiros, na cidade de Macaé, torna público o presente Edital contendo as normas e procedimentos necessários à realização do Processo Seletivo para acesso aos Cursos de Graduação em Administração (ADM), Engenharia de Produção (EP), Sistemas de Informação (SI), Licenciatura em Matemática (MAT), Licenciatura em Pedagogia (PED) e Licenciatura em Letras -Português/Literatura (LET), em horário noturno, com início das aulas para fevereiro e agosto, em conformidade com a Legislação vigente e de acordo com o número de vagas previsto.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A realização do Processo Seletivo de que trata este Edital está a cargo da Comissão de Organização do Processo Seletivo (CPS), vinculada à Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos - FeMASS e à Secretaria Executiva de Ensino Superior.

1.2 Os resultados deste processo serão válidos para o preenchimento de 450 (quatrocentas e cinquenta) vagas, sendo 200 (duzentas) vagas para o 1º semestre de 2025 e 250 (duzentas e cinquenta) para o 2º semestre de 2025, conforme distribuição descrita no item 3.1 do presente edital.

1.3 Poderá concorrer às vagas descritas no item 1.2, deste Edital, o(a) candidato(a) que tiver concluído ou estiver regularmente matriculado(a) no último ano do Ensino Médio, ou equivalente, com previsão de conclusão no 2º semestre de 2025 para ingresso no 1º semestre de 2026 ou previsão de conclusão no 1º semestre de 2026 para ingresso dos convocados para o 2º semestre de 2026.

1.3.1 O(A) candidato(a) poderá inscrever-se por uma única forma de ingresso, seja pelos critérios de vagas reservadas ou não reservadas.

1.3.1.1 As vagas reservadas, em atendimento à Lei Estadual nº 8.121/2018 e Lei Municipal nº 4.901/2022, que dispõem sobre o sistema de cotas, são destinadas para estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas, para estudantes oriundos de ensino médio da rede pública de ensino, para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, **mortos ou incapacitados em razão do serviço**.

1.3.1.2 As vagas não reservadas são destinadas aos candidatos que optarem por se inscrever utilizando as notas do **ENEM** e para **ampla concorrência**, que são todas as vagas abertas para o público em geral, que vão atender aos candidatos que não se encaixam em nenhum sistema de cotas ou outras políticas públicas ou para aqueles que, mesmo atendendo aos requisitos em Lei, optarem por não concorrer às vagas reservadas.

1.3.1.2.1 Aqueles que desejarem concorrer às vagas destinadas pelo critério ENEM deverão ter feito uma das provas



do Exame Nacional do Ensino Médio, das edições dos anos de 2022, 2023 ou 2024 com a obtenção de notas maiores que zero em cada uma das Áreas de Conhecimento e em Redação. Caso o(a) candidato(a) tenha participado de mais de uma edição da prova, deverá escolher o ano no qual obteve a maior pontuação final (áreas de conhecimento mais redação).

1.3.1.2.2 O(A) candidato(a) que se inscrever pelo critério ENEM deverá anexar o boletim emitido pelo INEP/MEC, no ato da inscrição, **de forma que estejam nítidas as informações sobre o CPF, ano da edição e médias obtidas**, tendo sua inscrição **INDEFERIDA**, caso não seja anexado o documento correspondente.

1.4 O processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da FeMASS será realizado em uma única fase, com Prova Objetiva e Prova de Redação, ambas de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, com exceção aos candidatos que se inscreverem, utilizando o critério ENEM e que serão classificados de acordo com a soma das médias obtidas.

1.4.1 O resultado dos candidatos inscritos pelo critério ENEM será divulgado no dia 08/01/2026.

1.4.2 Só serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 30 (trinta) pontos do resultado final da Prova Objetiva.

1.5 O(A) candidato(a) que, no ato da confirmação de matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio perderá o direito à vaga na FeMASS.

1.6 O Edital contendo todas as regras do referido Processo Seletivo, na íntegra, será publicado no endereço eletrônico www.macaee.rj.gov.br/femass onde poderá ser baixado GRATUITAMENTE pela população em geral.

1.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, inclusive a data de realização do certame. Essa circunstância será mencionada em Edital ou Comunicado Público no endereço eletrônico www.macaee.rj.gov.br/femass.

2. DO SISTEMA DE COTAS-VAGAS RESERVADAS

2.1 Em cumprimento à Lei Federal nº 14.723/2023, os candidatos concorrerão, inicialmente, em condições de igualdade na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência e, se não for alcançada média para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas.

2.2 Em cumprimento à Lei Estadual nº 8.121/2018 e Lei Municipal nº 4.901/2022, que dispõem sobre o sistema de cotas, 50% (cinquenta por cento) do total de vagas, por curso, serão reservadas, conforme descrição a seguir e quadro de vagas disposto no item 3.1:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas, sendo 80% desse total destinados aos candidatos afrodescendentes.
- b) 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos de ensino médio da rede pública de ensino;
- c) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, **mortos ou incapacitados em razão do serviço**.



2.2.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 8.121/2018, entende-se por:

- a) negro, indígena e oriundo de comunidades quilombolas – aquele que se autodeclarar como negro, como indígena ou como pertencente à comunidade quilombola;
- b) estudante oriundo de ensino médio da rede pública de ensino – aquele que tiver cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas de todo o território nacional;
- c) pessoa com deficiência – aquela que atender às determinações estabelecidas nas Leis Federais nº 7.853/1989, 13.146/2015 e 14.624/2023 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e demais normas legais que regulamentem a condição da PcD;
- d) filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, **mortos ou incapacitados em razão do serviço** – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

2.2.2 A Secretaria Executiva de Ensino Superior, considerando que a Lei Estadual nº 8.121/2018 tornou obrigatória a instituição de Comissão Permanente de Assistência para verificar a regularidade do exercício de direitos e apurar casos de desvios de finalidade, fraude ou falsidade ideológica, instituirá uma Comissão para aferir a condição autodeclarada, pelos candidatos às vagas reservadas, conforme cronograma- ANEXO I.

§ 1º - No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos (negros), o Procedimento de Validação da Autodeclaração levará em consideração os critérios de análise do fenótipo do candidato (conjunto de características físicas do indivíduo).

§ 2º - No caso dos candidatos autodeclarados indígenas ou descendentes diretos de indígenas nacionais, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documentos expedidos pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, ou lideranças da sua comunidade étnica ou, ainda, por representações institucionais, não sendo aplicável o procedimento fenotípico estabelecido neste Edital.

§ 3º - No caso dos candidatos autodeclarados quilombolas, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares - FCP, não sendo aplicável o procedimento fenotípico estabelecido neste Edital.

§ 4º - No caso dos candidatos inscritos pelo sistema de cotas- filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência da certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

§ 5º - No caso dos candidatos inscritos pelo sistema de cotas - escola pública, a validação será efetivada com base na conferência do Histórico Escolar.

2.2.2.1 Os candidatos inscritos pelo sistema de vagas reservadas- Negros, Indígenas e Quilombolas que forem convocados no dia 16/01/2026, em relação a ser publicada no site, deverão apresentar o documento preenchido (Anexo II A, B ou C) para a Comissão de Validação da Autodeclaração, na(s) data(s) e horário(s) previstos na convocação.

2.2.2.1.1 Serão convocados para comparecerem junto à Comissão de Validação da Autodeclaração 20% a mais de



candidatos Negros, Indígenas e Quilombolas, além do número de vagas ofertadas para esse critério;

2.2.2.1.2 O fato do(a) candidato(a) ter se apresentado à Comissão de Validação da Autodeclaração e sua solicitação ser deferida não garante a vaga e a matrícula no curso desejado.

2.2.3 No caso de candidatos autodeclarados PcD (pessoa com deficiência), o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos das Leis 13.146/2015 e 14.624/2023, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças. Os laudos deverão ser inseridos, no ato da inscrição, e ter prazo de validade de, no máximo, 06 (seis) meses, com exceção dos casos previstos em lei cujos prazos de validade são indeterminados.

2.2.4 A Comissão poderá solicitar complemento à documentação apresentada, caso considere as informações insuficientes e/ou inconsistentes.

2.2.5 Após a decisão da comissão, no caso de indeferimento da validação da autodeclaração, não comparecimento à entrevista ou ainda insuficiência de documentos comprobatórios, o(a) candidato(a) que se autodeclarar como Negro, Indígena ou Quilombola, PcD ou filho(a) de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço concorrerá junto aos demais candidatos de ampla concorrência.

2.2.6 O(a) candidato(a) disporá de um dia útil, após o resultado da validação da autodeclaração, para interpor recurso na Secretaria da FeMASS, no horário da 15 às 18 horas.

2.2.7 O(A) candidato (a) será classificado(a), após o(a) último(a) candidato(a) listado(a) na classificação geral de ampla concorrência, considerando a pontuação obtida, em ordem decrescente.

2.2.8 O(A) candidato(a) que se inscrever pelas vagas não reservadas (Ampla Concorrência), mas que precisar de algum tipo de auxílio/recurso, durante a realização das provas, em razão de necessidade temporária, deverá apresentar documentação que justifique o atendimento individualizado, no prazo estipulado no cronograma.

2.2.9 O(A) candidato(a) que se autodeclarar como PcD e não anexar a documentação comprobatória, conforme Anexo III, no ato da inscrição, concorrerá com os candidatos das vagas não reservadas, sem nenhum tipo de auxílio/recurso, durante a realização da prova.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR FORMA DE INGRESSO

3.1 A distribuição de vagas por forma de ingresso para cada um dos cursos de Graduação da FeMASS dar-se-á da seguinte forma:



Curso	Turno	Reservadas						Não reservadas				Total
		Negros, Indígenas e Quilombolas		Escola Pública		PcD/ Filhos de militares e agentes penitenciários falecidos em serviço		ENEM		Ampla concorrência		
		1º sem.	2º sem.	1º sem.	2º sem.	1º sem.	2º sem.	1º sem.	2º sem.	1º sem.	2º sem.	
Administração	Noturno	12	13	10	10	3	2	13	12	12	13	100
Engenharia de Produção	Noturno	12	13	10	10	3	2	13	12	12	13	100
Sistemas de Informação	Noturno	12	13	10	10	3	2	13	12	12	13	100
Licenciatura em Matemática	Noturno	13	-	10	-	3	-	12	-	12	-	50
Licenciatura em Pedagogia	Noturno	-	13	-	10	-	3	-	12	-	12	50
Licenciatura em Letras	Noturno	-	13	-	10	-	3	-	12	-	12	50

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 As VAGAS serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos critérios dos inscritos.

4.1.1 Os candidatos classificados para o 1º semestre, de acordo com o número de vagas, descritas no item 3.1 serão convocados em lista a ser divulgada, **no dia 20/01/26 e os candidatos classificados para o 2º semestre serão convocados em lista a ser divulgada em 20/05/26.**

4.1.2 Os candidatos classificados e não convocados deverão acompanhar todas as reclassificações a serem publicadas no site, sabendo que a não realização da pré-matrícula e/ou matrícula nos prazos estipulados acarretará a perda da vaga.

4.1 No caso de não preenchimento das VAGAS RESERVADAS aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, aquelas remanescentes serão oferecidas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

4.2 No caso de não preenchimento das VAGAS RESERVADAS às pessoas com deficiência e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, aquelas remanescentes serão oferecidas aos candidatos que tenham cursado



integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

4.3 No caso de não preenchimento das VAGAS RESERVADAS aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, aquelas remanescentes serão oferecidas aos de ampla concorrência.

4.4 No caso de não preenchimento das VAGAS destinadas aos candidatos inscritos pelo critério ENEM, aquelas remanescentes serão oferecidas aos de ampla concorrência.

4.5 No caso de não preenchimento das VAGAS RESERVADAS e de AMPLA CONCORRÊNCIA, as vagas remanescentes serão ofertadas aos candidatos classificados pelo critério ENEM.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.macaee.rj.gov.br>, no período entre **20/10 a 07/11/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá cumprir as exigências contidas neste Edital, preenchendo corretamente o cadastro eletrônico, que constará de declaração de inteiro conhecimento e aceitação das normas e exigências estabelecidas, sob pena de nulidade, tendo a FeMASS o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta ou utilizar de meios escusos.

5.2.1 O(A) candidato(a) poderá realizar alterações em sua inscrição, como dados pessoais, critério de ingresso, curso, anexos até o dia 07/11/2025, sendo considerada válida somente a última alteração realizada.

5.2.2 O(A) candidato(a) que apresentar dúvidas relacionadas às inscrições poderá enviar e-mail para vestibularfemass@macaee.rj.gov.br, informando CPF, nome completo e telefone de contato, **com a descrição detalhada da dúvida** e aguardar o retorno da Comissão de Organização do Processo Seletivo -CPS, no horário das 10 às 17 horas, em até 48 horas.

5.2.2.1 No último dia de inscrição, 07/11/2026, só serão respondidos e-mails enviados até às 17 horas.

5.3 A realização da inscrição para participar do Processo Seletivo dar-se-á em duas etapas: preenchimento dos dados do(a) candidato(a) no formulário próprio, disponível na página oficial de Prefeitura Municipal de Macaé e pagamento de uma taxa de R\$70,00 (setenta reais) que deverá ser paga, PREFERENCIALMENTE, em qualquer agência do Banco Itaú por meio de boleto a ser emitido ao final da inscrição.

5.3.1 O boleto deverá ser preenchido com dados do(a) candidato(a).

5.3.2 Qualquer pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida no item 5 não será considerado.

5.3.3 **O pagamento da inscrição poderá ser feito até o dia 10/11/2025, em horário bancário**, a fim de que o comprovante de pagamento não saia com data posterior, cientes de que aqueles efetuados após a data fixada para término não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.

5.3.3.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários à realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo,



indeferimento ou cancelamento de inscrição.

5.3.3.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

5.4 Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

5.5 Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo ora divulgado o candidato comprovadamente de baixa renda, amparado (a) pelo Decreto n.º 11016, de 29 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de março de 2022, que:

- a) estiver inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11016/2022; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11016/2022.

5.6 O(A) candidato(a) interessado(a) na isenção da taxa de inscrição e que se enquadrar dentro dos requisitos exigidos deverá, obrigatoriamente, informar o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarar que atende às condições estabelecidas na letra “b”, comprovando a condição socioeconômica por meio de documentos comprobatórios. **A isenção deverá ser requerida no período de 21/10/2025 a 24/10/2025, das 15 às 18 horas**, na Secretaria da FeMASS, localizada na Rua Aloísio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros.

5.7 O requerimento de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando essa sujeita à análise e ao deferimento nos termos do presente edital.

5.8 O requerimento de isenção- ANEXO IV deverá estar acompanhado com comprovantes de renda do(a) candidato(a) e de seu grupo familiar.

5.8.1 São considerados comprovantes de renda:

- a) Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.
- b) Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- e) Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses.
- f) Extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- h) Extrato recente de pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio>.
- i) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- j) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

5.9 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no dia 06/11/2025, pela internet, no endereço eletrônico www.macaee.rj.gov.br/femass.

5.10 O(A) candidato(a) disporá, unicamente, de 01 (um) dia útil para contestar o indeferimento, exclusivamente



mediante preenchimento de formulário de recurso, que estará disponível na **Secretaria da FeMASS**, das 15 às 18 horas, sendo que, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.11 Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão efetuar o pagamento do boleto até o dia **10/11/25**.

5.12 O (A) interessado(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, não terá seu processo de inscrição deferido.

5.13 O (A) candidato(a) com deficiência, no ato do preenchimento de sua inscrição, em conformidade com a legislação em vigor, deverá autodeclarar-se, anexando laudo comprobatório e informar, no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização das provas, incluindo a necessidade de tempo adicional, sendo facultado à Secretaria Executiva de Ensino Superior/FeMASS, após análise da Comissão Permanente de Assistência, o deferimento ou indeferimento do pedido;

5.13.1 Caso o(a) candidato(a) se autodeclarar com deficiência, no ato de inscrição, e não apresente os documentos comprobatórios, terá sua solicitação de atendimento especial indeferida, passando a concorrer com os candidatos de ampla concorrência, em igualdade de condições.

5.13.2 As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo(a) candidato(a), no ato do preenchimento da ficha de inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;

5.13.3 Os candidatos inscritos pelos demais critérios que necessitem de recursos para a realização das provas deverão comparecer na secretaria da FeMASS, das 15 às 18 horas, no dia 08/12/2025, munidos de documentação comprobatória para a solicitação da condição especial de atendimento;

5.13.4 O(A) **candidato(a) com necessidade especial** deverá apresentar o requerimento – ANEXO III e/ou laudo médico, no ato da inscrição;

5.14 Ao acessar o Cartão de Confirmação de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer conferência dos seguintes dados:

- a) Nome do(a) candidato(a);
- b) Número de sua Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação, sigla do órgão expedidor, estado emitente e data de emissão;
- c) Número do CPF;
- d) Data de nascimento e sexo;
- e) Curso escolhido;
- f) Critério de classificação de ingresso;
- g) Especificação da necessidade especial e do recurso de acessibilidade.

5.14.1 Em caso de erro de digitação detectado no cartão de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comparecer à secretaria da FeMASS, na Cidade Universitária, à Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 – Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ, no dia 12 de dezembro de 2025, das 15 às 18 horas para solicitar a devida correção.

5.14.2 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição no Processo Seletivo, também manifesta ciência quanto à



possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tais como aqueles relativos ao número de documentos, data de nascimento, opção de forma ingresso, classificação, dentre outras informações que se fizerem necessárias para tornar público os atos para cumprimento das etapas previstas no presente edital.

6. DAS PROVAS

6.1 As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha, baseadas nas matrizes de Competências e Habilidades do Ensino Médio, de acordo com o INEP/MEC:

6.1.1 Para os cursos de Administração, Engenharia de Produção, Sistemas de Informação e Licenciatura em Matemática:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	15	2	30
Matemática e suas Tecnologias	15	3	45
Ciências da Natureza, Ciências Humanas e suas Tecnologias	10	1	10
TOTAL	40	-	85

6.1.1 Para os cursos de Licenciaturas em Pedagogia e Letras:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	15	3	45
Matemática e suas Tecnologias	15	2	30
Ciências da Natureza, Ciências Humanas e suas Tecnologias	10	1	10
TOTAL	40	-	85

6.2 A pontuação da Prova Objetiva consistirá na soma do número de questões acertadas em cada área do conhecimento pelo(a) candidato(a), multiplicado pelo peso, conforme quadros do item 6.1.

6.3 Não haverá prova de Língua Estrangeira.

6.4 Será eliminado o(a) candidato(a) que zerar em qualquer área do conhecimento e/ou não atingir 30 (trinta) pontos do resultado final da Prova Objetiva.

6.5 A prova de Redação valerá o total de 15 (quinze) pontos, devendo o(a) candidato(a) atingir o mínimo de 7 (sete) pontos para ser classificado(a), conforme competências descritas no Anexo V.

6.6 Para o acesso ao local de prova o(a) candidato(a) deverá apresentar o **Cartão de Confirmação de inscrição** e o **Documento de Identificação válido**, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova.

6.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro;



carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

6.5.2 O(A) candidato(a) impossibilitado(a) de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova mediante apresentação do original do Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e, ainda, por meio de identificação especial, na qual serão solicitados os dados do candidato, sua assinatura, em formulário próprio.

6.5.3 O(A) candidato(a) que apresentar, no dia da prova, documento de identificação original com validade vencida, ou com foto ou assinatura que não permitam sua completa identificação, poderá fazer a prova mediante identificação especial, na qual serão solicitados os dados do(a) candidato(a), sua assinatura, em formulário próprio.

6.6 O(A) candidato(a) deverá estar no local de realização das provas, pelo menos, 1h (uma hora) antes do horário de início das mesmas.

LOCAL	PROVAS	DATA PREVISTA	HORÁRIO
CIDADE UNIVERSITÁRIA Rua Aloísio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé-RJ.	Objetiva e Redação	14/12/2025	14h às 18h

6.6 O acesso ao local das provas será aberto às 12h30 e fechado às 13h30, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo estritamente proibida a entrada, após o horário estipulado.

6.7 A aplicação da prova terá início às 14 horas, com duração total de 4 (quatro) horas, devendo a mesma ser entregue aos fiscais no horário previsto para o término.

6.8 O(a) candidato(a) só poderá sair da sala onde foi realizada a prova, após 1(uma) e 30(trinta) minutos de seu início.

6.8.1 Os três últimos candidatos deverão sair juntos no término da prova.

6.9 Não será permitido aos candidatos o uso, nos locais de prova, em nenhum momento, de celulares, pagers, relógios, Ipods, Ipads, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico.

6.9.1 Caso o(a) candidato(a) porte algum dos itens mencionados anteriormente, antes do início das provas, deverá acomodá-lo(s) abaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s).

6.9.2 O(A) candidato(a) que for identificado(a) utilizando quaisquer desses equipamentos, no local de prova, a



qualquer tempo, será impedido(a) de continuar realizando as provas e será eliminado(a) do processo.

6.9.3 A Comissão de Organização do Processo Seletivo e os fiscais não se responsabilizam por qualquer equipamento, documento ou outros pertences esquecidos pelos candidatos nos locais de prova.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO

7.1 A pontuação do(a) candidato(a) inscrito(a) pelo critério ENEM será a soma das notas obtidas nas quatro Áreas de Conhecimento mais a nota da Redação.

7.2O(A) candidato(a) inscrito(a) pelo critério ENEM será classificado(a) em ordem decrescente de pontuação em lista a ser divulgada, no dia 08/01/2026, de acordo com o Calendário deste Edital, no endereço eletrônico www.macaee.rj.gov.br/femass.

7.3A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será composta por prova que abrange as quatro Áreas de Conhecimento da Base Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, que serão avaliadas por meio de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, apresentando apenas uma alternativa correta a ser transferida para o cartão-resposta, que deverá ser, obrigatoriamente, assinado pelo(a) candidato(a), usando caneta azul ou preta.

7.4A Prova de Redação só será corrigida, caso o(a) candidato(a) tenha obtido, no mínimo, 30 (trinta) pontos na Prova Objetiva e também terá caráter eliminatório e classificatório com pontuação máxima de 15 (quinze) pontos, abrangendo temas da atualidade.

7.4.1 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, o total de 7 (sete) pontos na Prova de Redação.

7.4.2 Receberá nota zero, na redação, o(a) candidato(a) que fugir ao tema e/ou gênero propostos, escrever menos de 07 (sete) linhas, fizer cópias de mais de 60% dos textos motivadores e quebrar o sigilo mediante qualquer sinal que possibilite sua identificação.

7.5 O(A) candidato(a) será classificado(a) em ordem decrescente de pontuação em lista a ser divulgada, de acordo com o Calendário deste Edital, no endereço eletrônico www.macaee.rj.gov.br/femass.

7.6Os pontos obtidos na Prova de Redação (PR) serão somados aos pontos obtidos na Prova Objetiva (PO) que resultarão na Pontuação Final (PF), conforme fórmula abaixo representada.

$PO + PR = PF$

7.7 Os critérios para desempate para os candidatos que concorrem às vagas do certame serão da seguinte ordem:

1º - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

2º - maior nota obtida na Área de Matemática e suas Tecnologias para os Cursos de Administração, Engenharia de Produção, Sistemas de Informação e Licenciatura em Matemática ou maior nota obtida na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias para os Cursos de Licenciatura em Letras e Pedagogia;

3º - maior nota obtida na prova de Redação;

4º - maior nota obtida na prova de Área de Ciências da Natureza e Humanas e suas Tecnologias.

7.7.1 Se ainda permanecer o empate entre os candidatos, após a aplicação dos critérios definidos no item



anterior, terá prioridade o de maior idade, observando mês, dia e horário.

7.8 Serão publicadas listas de reclassificação que seguirão rigorosa ordem de classificação deste Processo Seletivo, respeitando-se a proporcionalidade do critério de ingresso, conforme calendário, no Anexo I.

7.8.1 Caso ainda haja sobra de vagas, a FeMASS poderá publicar novas listas de reclassificados até que as 450 (quatrocentas e cinquenta) vagas sejam ocupadas, sendo 200 (duzentas) para o 1º semestre e 250 (duzentas) para o 2º semestre.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

8.1 O resultado dos candidatos na prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.macaе.rj.gov.br/femass, no dia 05/01/2026.

8.2 O resultado da Prova de Redação será divulgado no endereço eletrônico www.macaе.rj.gov.br/femass, no dia 13/01/2026.

8.3 A divulgação do RESULTADO FINAL, com os candidatos classificados, ocorrerá no dia 20/01/2026, em lista de classificação por curso, com pontuação em ordem decrescente, podendo ser consultada no endereço eletrônico www.macaе.rj.gov.br/femass.

8.4 Ao candidato será concedido o direito à revisão das questões e redação, podendo este solicitar recurso de próprio punho, de forma clara e concisa, presencialmente, na Secretaria da FeMASS, na Cidade Universitária, à Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 – Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ, das 15 às 18 horas, conforme o calendário, no Anexo I.

8.5 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo as razões pelas quais discorda do gabarito ou do conteúdo da questão. Os recursos idênticos, inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

8.6 Após o julgamento dos recursos, em caso de anulação de alguma questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo I).

8.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das chamadas para a CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO constantes deste Edital, conforme datas definidas no Anexo I - calendário.

8.8 A pré-matrícula dos candidatos classificados para o 1º semestre de 2026, conforme o número de vagas, previsto no item 3.1, será realizada de forma on-line, no endereço academico.femass.edu.br, utilizando o número de inscrição como login e senha, no período entre 03 a 05/02/ 2026, observando o horário oficial de Brasília/DF.

8.9 No ato da pré-matrícula, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos, **EM ARQUIVO ÚNICO**, em PDF, frente e verso, quando necessário:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- d) Certificação de conclusão do Ensino Médio emitida pelo órgão competente;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;



- f) Título de Eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (original e fotocópia), para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Comprovante de residência;
- i) Comprovante do resultado do ENEM emitido pelo site do INEP, para os candidatos beneficiários do exame;
- j) Documento de autodeclaração de acordo com o critério de inscrição pelo sistema de cotas – ANEXOS II, III.

8.10A data da confirmação da pré-matrícula será divulgada no documento de convocação, devendo o(a) candidato(a) comparecer à secretaria da Instituição, munido(a) de cópia e original dos documentos, conforme item 8.10.

8.10.1 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos após confronto com suas fotocópias.

8.10.2 Não serão aceitas fotocópias dos documentos que não estiverem nítidas.

8.11 Durante o processo de confirmação da matrícula, o(a) candidato(a) menor de dezoito anos deverá estar acompanhado(a) de seu responsável ou representante legal.

8.12 O não comparecimento do(a) candidato(a) ou de seu responsável legal, no ato da confirmação de matrícula e na inscrição em disciplinas, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

8.13 O(A) candidato(a) com maioria civil que não puder comparecer à confirmação de matrícula e à inscrição em disciplinas poderá nomear um(a) procurador(a) para representá-lo(a), devendo este(a) comparecer munido(a) do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma.

8.14 Só será matriculado o(a) candidato(a) classificado(a) ou reclassificado(a) que, de acordo com a legislação em vigor, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele(a) que não apresentar documento comprobatório no ato da matrícula.

8.15 O(A) candidato(a) que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar parecer de equivalência de estudo da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro ou de qualquer outro estado da União.

8.16 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

8.17 Será concedido ao(à) candidato(a) classificado(a) pelo sistema de cotas o prazo de até dois dias úteis, contados a partir do dia da publicação do resultado, para recurso, caso tenha sido indeferida sua matrícula nas vagas reservadas pela Comissão de Validação da Autodeclaração.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá realizar a solicitação, no dia 12/12/25, na Secretaria da FeMASS, na Cidade Universitária, à Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 – Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ, das 15 às 18 horas.

9.1.1 No dia da prova, a criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro) e nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da



sala de prova, acompanhada de uma fiscal, não sendo estendido, nesse caso, o tempo de prova.

9.1.2 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

9.2 Todos os horários citados neste Edital referem-se à horário de Brasília.

9.3 Integram o presente Edital as informações contidas nos Anexos I, II, III, IV e V.

9.4 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

a) desrespeitar qualquer norma deste Edital.

b) a qualquer época, mesmo após ter realizado a matrícula, utilizar-se de documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar desse processo.

9.5 Não será permitido fumar dentro das dependências da Instituição, conforme Legislação antifumo, Lei nº 12546/2011 e Decreto nº 8262/2014.

9.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço eletrônico para correspondência junto à Secretaria da FeMASS.

9.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações referentes ao certame no endereço www.macaee.rj.gov.br/femass.

9.8 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) não se responsabilizará por eventuais divulgações de resultados realizados por outros órgãos da imprensa, sendo essa divulgação uma prerrogativa exclusiva da CPS.

9.9 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) divulgará, se necessário, normas complementares, listas de reclassificações e de remanejamentos e avisos oficiais sobre a seleção dos candidatos, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações no site da FeMASS.

9.10 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, pela FeMASS, não cabendo ao(à) candidato(a) qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

9.11 A critério da FeMASS, em casos excepcionais e quando constatada a inviabilidade de algum dos cursos oferecidos ter início no semestre previsto no presente Edital, admitir-se-á seu oferecimento em semestre subsequente.

9.12 Todos os recursos previstos no certame deverão ser requeridos, na secretaria da FeMASS, das 15 às 18 horas, de acordo com as datas previstas neste Edital.

9.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS).

9.14 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Macaé, 16 de outubro de 2025.
Cláudia de Magalhães Bastos Leite
Diretora



ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Parte Integrante do Edital Nº 11/2025

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Período de Inscrição	20/10 a 07/11/2025	-
Pagamento da inscrição	Até 10/11/2025	-
Pedido de isenção do pagamento	21 a 24/10/25	15 às 18h
Resultado dos pedidos de isenção	06/11/2025	A partir das 16h
Recurso contra o resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa	07/11/2025	15 às 18h
Resultado do recurso	10/11/2025	A partir das 16h
Divulgação das inscrições deferidas	03/12/2025	A partir das 16h
Recurso	04/12/2025	15 às 18h
Resultado do Recurso	08/12/2025	A partir das 16h
Cartão de confirmação	09 a 11/12/2025	-
Pedido de Correção de dados do Cartão de confirmação/solicitação de candidata lactante	12/12/2025	15 às 18h
PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO	14/12/2025	14 às 18h
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	15/12/2025	A partir das 14h
Contestação do gabarito	16/12/2025	15 às 18h
Divulgação do gabarito após recursos	18/12/2025	A partir das 16h
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	05/01/2026	A partir das 16h
Entrada de Recurso do Resultado da Prova Objetiva	06/01/2026	15 às 18h
Resultado do Recurso	08/01/2026	A partir das 16h
Divulgação classificados ENEM	08/01/2026	A partir das 16h
Divulgação do Resultado da Redação	13/01/2026	A partir das 16h
Entrada de Recurso da Redação	14/01/2026	15 às 18h
Resultado do Recurso da Redação	16/01/2026	A partir das 16h



Divulgação da relação dos candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas convocados para se apresentarem à Comissão de Validação	16/01/2026	A partir das 16h
Resultado do deferimento ou indeferimento pela Comissão de Validação de Autodeclaração	19/01/2026	A partir das 16h
Recurso do resultado da Comissão de Validação de Autodeclaração	19/01/2026	
Divulgação do Resultado Final	20/01/2026	A partir das 16h
Pré-Matrícula dos Convocados para 1º semestre	03 a 05/02/2026	-
Divulgação da 1ª Reclassificação- 1º semestre*	10/02/2026	A partir das 16h
Divulgação da 2ª Reclassificação- 1º semestre*	13/02/2026	A partir das 16h
Divulgação da relação dos Convocados para 2º semestre	20/05/2026	A partir das 16h
Previsão de início das Aulas-1º semestre	09/02/2026	18h
Previsão de início das Aulas-2º semestre	03/08/2026	18h

* Só serão publicadas listas de Reclassificação, caso haja vagas remanescentes.



ANEXO II - A

AUTODECLARAÇÃO PARA NEGROS

FOTO COLORIDA

De acordo com a Lei Estadual nº 8.121/2018 e Lei Municipal nº 4.901/2022, eu, _____ (nome completo), inscrito(a) no Vestibular FeMASS 2026 sob o nº _____ (inscrição), para o Curso de _____, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de reserva de vaga) e civis (reparação ao erário), identificar-me como negro(a).

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro(a):

() Características físicas (fenótipo) do (a) candidato(a). Especifique:

() Outros. Especifique: _____

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração (CPVA), para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência do Vestibular FeMASS 2025, após último(a) colocado(a), no caso de indeferimento, após comissão recursal.

Data e assinatura do(a) candidato(a)

Data e assinatura do representante legal, se candidato(a) menor de idade

Para uso da Comissão Permanente de Assistência: () Deferido/Validado () Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____



ANEXO II-B

AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

FOTO COLORIDA

De acordo com a Lei Estadual nº 8121/2018, eu, _____
(nome completo), inscrito(a) no Vestibular FeMASS 2025 sob o nº _____
(inscrição), para o Curso de _____, declaro, sob pena
das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas
(nulidade de reserva de vaga) e civis (reparação ao erário), identificar-me como indígena.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) às cotas
reservadas para estudantes indígenas, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o
contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à FeMASS, sem prejuízo das
sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena:

() Etnia ou povo a que pertenço. Especifique:

() Outros. Especifique: _____

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para
entrevista a ser realizada pela Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração (CPVA), para aferição da
minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência do Vestibular
FeMASS 2026, após último(a) colocado(a), no caso de indeferimento, após comissão recursal.

Data e assinatura do(a) candidato(a)

Data e assinatura do representante legal, se candidato(a) menor de idade

Para uso da Comissão Permanente de Assistência: () Deferido/Validado () Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____



ANEXO II-C



AUTODECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLAS

De acordo com a Lei Estadual nº 8121/2018, eu, _____
(nome completo), inscrito(a) no Vestibular FeMASS 2025 sob o nº _____ (inscrição),
para o Curso de _____, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº
2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de reserva vaga) e civis (reparação ao
erário), identificar-me como quilombola.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) às cotas reservadas para estudantes oriundos(as) de comunidades quilombolas, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à FeMASS, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar quilombola:

- () Quilombo a que pertença. Especifique: _____
- () Remanescente de comunidade quilombola. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração (CPVA), para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência do Vestibular FeMASS 2026, após último(a) colocado(a), no caso de indeferimento, após comissão recursal.

Data e assinatura do(a) candidato(a)

Data e assinatura do representante legal, se candidato(a) menor de idade

Para uso da Comissão Permanente de Assistência: () Deferido/Validado () Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____



ANEXO III (2 folhas)

PARA CANDIDATO(A) PcD - LAUDO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome completo: _____

CPF: _____ Identidade: _____ Nº de inscrição: _____

E-mail: _____ Tel: _____ Data de Nascimento: _____

LAUDO MÉDICO (Preenchimento restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência no Vestibular FeMASS 2026, previstas nas Leis Federais 13146/2015 e 14624/2023, que o(a) candidato(a) possui a deficiência abaixo assinalada:

- Tipo de Deficiência:

() Deficiência Auditiva

() Deficiência Intelectual

() Deficiência Física

() Deficiência Visual

() Outras. Especificar: _____

- Código Internacional de Doenças – CID10: (Preencher com tantos códigos quanto sejam necessários): _____

- Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

- Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

- Área e/ou Funções Afetadas (quando for o caso):



- Limitações Funcionais:

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTE LAUDO

Nome completo: _____

Especialidade: _____

Assinatura do médico, carimbo e Registro no CRM

Cidade e Data

ATENÇÃO, CANDIDATO, apresentar, juntamente com este laudo, exames realizados há menos de 6 (seis) meses, com relatório médico, para comprovação da deficiência:

Para uso da Comissão Permanente de Assistência: () Deferido/Validado () Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____



ANEXO IV (2 folhas)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Solicito isenção da taxa de inscrição para este Concurso Vestibular 2026 e informo, abaixo, dados e justificativa para tal concessão:

Nome completo do(a) candidato(a): _____

Número de inscrição: _____ Curso: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

O candidato deverá anexar o comprovante de inscrição (cópia).

Justificativa para a solicitação: _____

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estar ciente de que a não apresentação da documentação completa implica o indeferimento do processo de Isenção.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou do(a) responsável

Para uso da Comissão Permanente de Assistência: () Deferido/Validado () Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____



**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA
 PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) candidato(a): _____
 Data de Nascimento: ___/___/_____ Endereço: Rua/Av./Trav.: _____
 nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Estado Civil: () solteiro(a) () casado(a) () separado(a)/divorciado(a) () união estável () viúvo(a)
 Nº de pessoas que compõem a família: _____ Nº de pessoas da família que possuem renda: _____
 Valor total da renda familiar: R\$ _____ Valor da renda per capita: R\$ _____

• O(A) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios a esta Declaração de todos os membros que compõem a família.

Nome completo do(a) candidato(a) e de cada membro da família	Parentesco	Data de nascimento	Profissão	CPF	Média de renda dos meses de julho, agosto e setembro de 2025	Comprovante(s) de renda (discriminar os documentos entregues, conforme descrito no item 5.8)
					R\$	
					R\$	
					R\$	
					R\$	
					R\$	
					R\$	
TOTAL DE RENDA FAMILIAR DOS MESES DE JULHO, AGOSTO e SETEMBRO DE 2025					R\$	-
RENDA PER CAPITA (total de renda familiar dividida pela quantidade de membros da família)					R\$	-

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal. Autorizo a FeMASS a averiguar as informações acima fornecidas. Declaro ainda que as informações apresentadas são verdadeiras e que estou ciente de que minha matrícula poderá ser cancelada caso constatem-se quaisquer omissões ou inclusões de informações inverídicas. Declaro que estou ciente de que poderei ser convocado(a) pela FeMASS, a qualquer momento, para prestar esclarecimentos sobre a renda informada e da documentação apresentada.

Macaé, ____ de _____ de _____.

 Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável



ANEXO V

Redação

Elaboração de texto dissertativo-argumentativo, atendendo as seguintes competências:

- **Competência I** - Demonstrar domínio da norma padrão da língua escrita.
- **Competência II** - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo- argumentativo.
- **Competência III** - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- **Competência IV** - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- **Competência V** - Elaborar proposta de solução para o problema abordado, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

